



Regulamento Matrizes de Ouro 2017

Art. 01º- Tem por objetivo a identificação e divulgação da qualidade dessas matrizes, para a valorização de seus produtos e uma maior utilização dos mesmos pelo mercado.

Art. 02º- Essas matrizes depois de inscritas no livro de mérito receberão novo registro genealógico, onde a identificação do seu nome, vem acompanhado do predicado correspondente à sua graduação.

Art. 03º- As categorias são:

ELITE

PREMIUM

COMPETITION

SPECIAL

Art. 04º- Metodologia de classificação

Na abertura do livro, a ABCCH selecionará dentre todas as fêmeas registradas no stud book, as que atenderem os requisitos abaixo especificados:

A forma de escolha será baseada nas informações do desempenho esportivo de seus filhos e netos, enviados pelo criador ou proprietário até a reunião da comissão MATRIZES DE OURO.

As informações teriam de ser a mais completa possível como, quantos filhos ela produziu, nomes dos produtos, carreira esportiva da mesma e de seus produtos, acompanhadas se possível de fotos, e/ou outros documentos relevantes.

A comissão MATRIZES DE OURO será formada pelo Conselho Técnico, Presidente da ABCCH, Presidente do Conselho Deliberativo e Secretário Geral.

Art. 05º- O critério para obtenção de título se dará da seguinte forma:

ELITE

- 1- Terem produzido um filho que participou de Jogos Olímpicos, Jogos Mundiais, Final de Copa do Mundo, ou que tenha vencido um G.P. de CSI5*. e/ou
- 2- Terem sido líder da estatística da ABCCH na qualidade de Mãe de Cavalo Atleta por pontos corridos por três anos, ou.
- 3- Terem estado entre as cinco líderes da estatística da ABCCH na qualidade de Mãe de Cavalo Atleta durante cinco anos.

PREMIUM

- 1- Terem se classificado entre as três melhores Mães de Cavalo Atleta por pontos corridos na estatística da ABCCH, ou
- 2- Terem produzido um filho que participou de um Pan-Americano, ou



3- Terem produzido dois filhos que classificaram entre os três primeiros lugares em CSN 1.45, ou

4- Terem produzido cinco netos que classificaram entre três primeiros lugares em

CSN 1.45.ou

5- Terem produzido um filho campeão brasileiro de sênior Top.

SPECIAL

Recebem o predicado Special todas as filhas nascidas de uma mãe de predicado Elite.

COMPETITION

Ter sido submetida a uma avaliação técnica aos 2 (dois), 3 (tres) ou 4 (quatro) anos hipicos, em uma apresentação previamente informada, onde um corpo de jurados definidos pela COMISSÃO MATRIZES DE OURO faria um julgamento atribuindo pontos de 1 a 10 nas categorias:

Pedigree

Morfologia

Movimentação

Salto (media de dois dias de salto em liberdade)

Aprumos dinâmicos

Se a soma dos pontos na média dos juízes for igual ou superior a 38 pontos a égua apresentada receberá o título da categoria *Competition*.

Julgamento da categoria Competition

Art. 06º- Para o julgamento será formada uma comissão de julgamento composta de 3 (três) a 7 (sete) membros, escolhidos entre criadores, técnicos e cavaleiros de reconhecido conhecimento na área. Caso essa comissão seja formada por 5 (cinco) ou mais membros será descartada a maior e a menor nota e a media será obtida entre as outras.

Art. 07º - O julgamento para a categoria Competition deverá ser feito pelo sistema de pontuação, comparando-se cada candidata com o biotipo ideal do moderno cavalo de hipismo, (pontuação 10) de acordo com as normas deste regulamento.



ESCALA DE PONTUAÇÃO

| | | | |
|-----------|------|------------|---------|
| Perfeito | - 10 | Regular | - 6 |
| Excelente | - 9 | Suficiente | - 5 |
| Muito Bom | - 8 | Mau | - 4 e 3 |
| Bom | - 7 | Péssimo | - 2 a 0 |

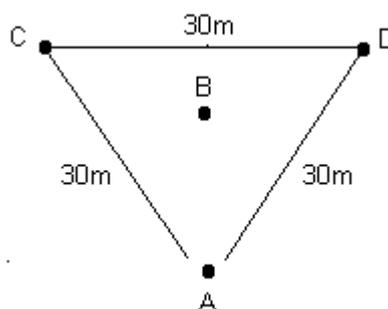
a) Pedigree

Valorizando as linhagens que mais tem contribuindo para o desenvolvimento do cavalo de hipismo.

b) Morfologia

O julgamento da morfologia será realizado no triângulo, comparando cada candidata com o padrão racial e valorizando os caracteres raciais, isoladamente e como um todo, procurando obter um conjunto harmonioso e proporcional do moderno cavalo de hipismo.

Julgamento no Triângulo



Comissão

Julgamento Individual

A candidata deverá entrar pela esquerda da Comissão seguindo ao passo até o ponto A, onde permanecerá parado em “estação” para análise morfológica e de apurmos estáticos; conforme Tabela de Julgamento.

Posteriormente apresenta-se ao passo de A até B e de B até A, e ao trote, no sentido horário partindo de A, passando por C, D e retornando ao ponto A. Onde serão analisados, o passo, e o trote, paralelismo dos membros e desvios até apurmos em movimento.

- AB - Passo visto de trás
- BA - Passo visto de frente
- AC - Trote médio visto de trás
- CD - Trote alongado visto lateralmente
- DA - Trote alongado visto de frente



c) Movimentação

As candidatas deverão ser soltas por 05 minutos em liberdade, no “Coliseu” com dimensões mínimas de 15m x 35m e será julgada observando-se:

I - Passo

Andaduras em quatro tempos sem intervalo de suspensão. Movimento dos anteriores semi-elevados com regularidade e amplitude, leveza, equilíbrio, flexibilidade da coluna, transpistamento dos posteriores nas marcas dos anteriores e perfeito paralelismo dos membros.

II - Trote

Andadura a dois tempos com movimentos de diagonais alternados, separados por intervalos de suspensão. Engajamento e impulsão dos posteriores, movimentos elevados, briosos e extensos dos anteriores, paralelismo dos membros, flexibilidade da coluna, cadência, leveza, equilíbrio, transpistamento dos posteriores nas marcas dos anteriores, classe e disposição para o trabalho.

III - Galope

Andadura em três tempos seguida de um tempo de suspensão. Engajamento dos posteriores com grande impulsão, movimento elevado dos anteriores, com amplitude dos lances, velocidade, leveza, cadência, equilíbrio e disposição para o trabalho.

| Descrição | Pontuação Atribuída | Coefficiente Ponderal | Pontuação Final | Observações |
|-----------------|---------------------|-----------------------|-----------------|-------------|
| Passo | | 3 | | |
| Trote | | 3 | | |
| Galope | | 4 | | |
| Pontuação Final | | | | |



d) Salto

Animais de dois e três anos hípico:

Serão realizados 2 avaliações em liberdade.

Os Garanhões serão apresentados obrigatoriamente pela comissão de apresentação da equipe BH e submetidos a esse julgamento no “Coliseu” com dimensões mínimas de 20m x 40m de acordo com os seguintes itens:

- a) Duas voltas no zero (0) em cada mão sem obstáculos;
- b) 03 (três) a 05 (cinco) voltas no (8) oito;
- c) Uma volta no corredor de salto com X e uma Vertical de 0,80cm a 6,80m desse X;
- d) Uma volta acrescentando-se uma Vertical de 0,90cm a 7,50m da ultima Vertical;
- e) Uma volta aumentando-se a ultima Vertical para 1,10m;
- f) Uma volta montando-se um Oxer de 1,10m no lugar da ultima Vertical;
- g) Uma volta aumentando-se o Oxer para 1,20m de altura por no máximo 1,10m largura;
- h) Uma volta aumentando-se o Oxer para 1,30m de altura por no máximo 1,20m de largura.

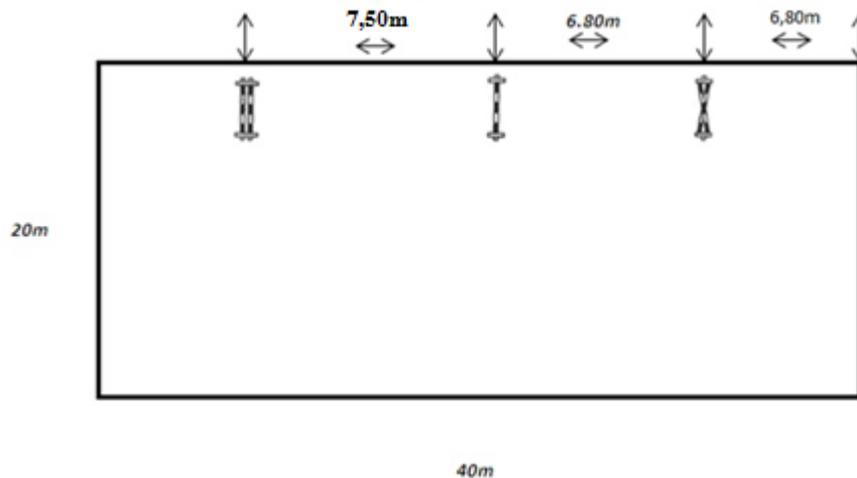
§ 1º : A critério dos juízes poderá ser pedido saltos adicionais, dentro das medidas regulamentares.

§ 2º : A critério da Equipe Oficial do BH poderão ser colocados varas de marcação entre as combinações.

§ 3º : O responsável entregará o animal a Equipe Oficial do BH dentro do elíptico posicionando-se em frente ao júri e retirar no termino da apresentação.

§ 4º : O segundo dia de salto em liberdade será executado a partir do item c).

§ 5º É facultativo o reconhecimento do redondel no primeiro dia do evento, mais caso o responsável opte por isso deverá ser feito obrigatoriamente pela Equipe Oficial do BH.



e) Aprumos dinâmicos

Essa nota será atribuída observando-se a candidata movimentando-se no triângulo de conformação.

Art. 08º- Generalidades

Este regulamento fará parte da ata inaugural do LIVRO MATRIZES DE OURO. Qualquer alteração do regulamento inicial do livro de matrizes de ouro só será possível da seguinte forma:

1-Em reunião da Comissão MATRIZES DE OURO.

2-Aprovação das alterações por no mínimo 50% dos membros da Comissão MATRIZES DE OURO.

3-Presença de no mínimo cinco representantes da comissão MATRIZES DE OURO.

Art. 09º- Os parâmetros estabelecidos para a concessão de Registro de Mérito em suas modalidades descritas no artigo 39º, poderão ser modificados por decisão do Conselho Deliberativo Técnico do Stud Book Brasileiro do Cavalo de Hipismo, aprovado pelo competente órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 10º- O fichário especial referido no artigo 39º, pela sua elevada significação, se constituirá no Fichário Superior do Stud Book Brasileiro do Cavalo de Hipismo.